

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS PAULISTANA

CONVOCAÇÃO

REAVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL –BENEFÍCIO PERMANENTE ANO 2022

A Comissão de Assistência Estudantil do campus Paulistana **convoca para processo de reavaliação** do PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL – **todos os estudantes que recebem atualmente o BENEFÍCIO PERMANENTE.**

A reavaliação é obrigatória para todos os estudantes que estejam recebendo o Benefício Permanente. O(a) aluno(a) que não participar será automaticamente desligado do programa de benefício estudantil.

O processo de reavaliação ocorrerá de forma remota a partir do preenchimento e anexo da documentação no formulário eletrônico.

O link do formulário eletrônico é: <https://bitly.com/jtWZY>

O prazo para preenchimento do formulário de reavaliação é de 18 a 25/03/2022.

Os documentos necessários que devem ser anexados no formulário são:

- ✓ Histórico escolar atualizado (obter pelo sistema Q-acadêmico que cada estudante tem acesso);
- ✓ Documentos atualizados que comprovem a renda familiar (conforme Anexo I);
- ✓ Documentos para comprovação dos agravantes sociais (se for o caso):

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS PAULISTANA

- **Casos de doenças crônicas na família, gastos contínuos com medicamentos;**
- **Comprovante atualizado de despesas com aluguel e/ou transporte;**
- ✓ **Comprovante de residência atualizado**

A Reavaliação ocorrerá em duas etapas:

a) 1ª Etapa: Preenchimento do formulário online pelos estudantes.

b) 2ª Etapa: Análise a ser feita por Assistente Social quanto aos formulários preenchidos e documentos anexos, bem como frequência, desempenho e participação escolar.

O resultado da reavaliação será divulgado no site do IFPI (www.ifpi.edu.br) e nos murais do IFPI/Campus Paulistana.

CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento da Convocação	17/03/2022
Preenchimento do formulário	18/03 a 25/03/2022
Análise da documentação	28/03 a 30/03/2022
Resultado	31/03/2022

Observações:

1- Não é permitido ao estudante atendido com BENEFÍCIO PERMANENTE da POLAE acumular com outras bolsas oriundas de recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, como MONITORIAS, PIBIC, PIBIC jr, PIBIC IT e PRAEI.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS PAULISTANA

2- Quando o (a) estudante for sustentado pela sua família de origem (interior ou outra cidade) e morar em casa de outra família deverá trazer documentos de identificação e comprovantes de renda das duas famílias;

3- A qualquer momento o estudante beneficiário pode ser convocado para esclarecer dúvidas.

4- Se houver comprovação de que o estudante beneficiário agiu de má fé e prestou informações falsas:

- I - O benefício a ele concedido será cancelado;
- II - Devolverá aos cofres públicos os valores recebidos indevidamente.

5- Constatada posteriormente qualquer irregularidade e/ou equívoco, assim como concessão indevida do benefício, a qualquer tempo poderá ocorrer remanejamento e/ou corte do benefício, sendo o estudante beneficiário, ou seu responsável legal, para aqueles menores de idade, comunicado formalmente com antecedência;

6- Os estudantes beneficiários com bolsas da POLAE deverão participar das reuniões e encontros e atividades promovidas pelo Serviço Social e pela Comissão de Assistência Estudantil (CAE) do Campus;

Paulistana, 17 de março de 2022

Diretor Geral do campus Paulistana

(Assinado no original)

Presidente da Comissão de
Assistência Estudantil
(Assinado no original)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS PAULISTANA

ANEXO I

DOCUMENTOS QUE COMPROVEM RENDA FAMILIAR

1. Documentos para comprovação da renda familiar

1.1 Empregado com carteira assinada ou servidor público

-Último contracheque (exceto contracheque de férias, ou contracheque com 13º sl, nesse caso apresentar o anterior)

1.2 Desempregado

-Carteira de trabalho constando rescisão de contrato e folha posterior em branco
(se não estiver mais trabalhando de carteira assinada)

-Rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro-desemprego;

1.3 Profissional Autônomo (Pessoas que trabalham por conta própria)

-Declaração de Profissional Informal, conforme modelo (**Anexo III**).

1.4 Trabalhador rural

- Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente, conforme modelo (**Anexo IV**).

- Carteira de trabalhador rural (se tiver)

1.5 Pescador

-Carteira de pescador profissional e;

- Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.

1.6 Aposentado e/ou pensionista e receptor de auxílios e seguro do INSS

- Extrato mais recente de recebimento da aposentadoria que conste o valor da aposentadoria
- Se receber auxílio doença do INSS, deve anexar o extrato mais recente que conste o valor que é recebido

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS PAULISTANA

1.7 Participante de programas sociais (exemplo: bolsa família, benefício de prestação continuada e outros)

- Cartão do Programa Social E extrato mais recente de recebimento do programa.

1.8 Pessoa sem renda

- Declaração de Pessoa sem renda, conforme modelo (**Anexo V**).

1.10 Pessoa Jurídica

- Declaração do imposto de renda do ano-calendário de 2014.

1.11 Pensão Alimentícia

- Comprovar o recebimento de pensão alimentícia.

2. A entrega da documentação é de responsabilidade do estudante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS PAULISTANA

ANEXO II

Declaração de Profissional Informal ou Autônomo

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo atividade de _____, perfazendo uma renda mensal de aproximadamente R\$ _____ (_____).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS PAULISTANA

ANEXO III

Declaração para Comprovação de Renda de Atividades Rurais

Eu, _____, RG _____ e CPF

_____ declaro para os devidos fins de comprovação que a renda do grupo familiar é oriunda de atividades rurais relacionadas a

_____, obtendo uma renda mensal de aproximadamente _____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

DATA:

Assinatura do declarante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS PAULISTANA

ANEXO IV

Declaração de Pessoa Sem Renda

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, declaro que não exerço atividade remunerada e
meu sustento provém de

_____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, _____ de _____ de _____.
